

**9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20160313
ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-021/2016, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARCARENA E
A EMPRESA MARIO ANTONIO BIGATÃO EIRELI - EPP.**

Pelo presente instrumento, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA/PA**, Entidade de Direito Público, estabelecida na Avenida Cronge da Silveira, nº. 438, Bairro Comercial, na cidade de Barcarena, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 05.058.458/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTÔNIO CARLOS VILAÇA**, RG nº. 3477730-PC/PA e CPF nº. 201.019.456-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **MARIO ANTONIO BIGATÃO EIRELI - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.490.820/0001-70, com sede à Rua Sicronio Cruz, Nº 02, Qd. 77, Lote 10, Bairro Pioneiro, Barcarena-Pará, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **MARIO ANTONIO BIGATÃO**, portador da Cédula de Identidade nº 1741428 - SSP/PA, e inscrito no CPF sob o nº 659.757.402-82, com base no **CONTRATO Nº 20160313**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇO DE LAZER COM INSTALAÇÃO DE PLAYGROUND E APARELHOS DE GINÁSTICA, NO MUNICÍPIO DE BARCARENA-PA**, em suas cláusulas segunda e quarta, com base no artigo 57, parágrafo 1º, inciso I da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 20 de setembro de 2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de **execução** para o término e entrega dos serviços acima supracitado. O presente termo fica prorrogado por mais **60 (sessenta) dias consecutivos (corridos)**, contados a partir do dia **17 de outubro de 2017** até o dia **16 de dezembro de 2017**.

Fica alterada a **Cláusula Segunda**: O prazo de execução dos serviços **omissis**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de **vigência** do contrato acima supracitado por mais **61 (sessenta e um) dias consecutivos (corridos)**, contados a partir do dia **31 de outubro de 2017** até o dia **31 de dezembro de 2017**.

Fica alterada a **Cláusula Quarta – Da Vigência**: O presente contrato tem vigência **omissis[...]**.

Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado pelo **MUNICÍPIO DE BARCARENA**, através da **PREFEITURA DE BARCARENA**, representada pelo Exmº Senhor Prefeito **ANTÔNIO CARLOS VILAÇA**, e a empresa **MARIO ANTONIO BIGATÃO EIRELI - EPP**, neste ato representada pelo Sr. **MARIO ANTONIO BIGATÃO**, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato nº 20160313 para todos os efeitos de direito.

Barcarena (PA), 16 de outubro de 2017.



ANTÔNIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena



MARIO ANTONIO BIGATÃO
Mario Antonio Bigatão Eireli - Epp

TESTEMUNHAS:

NOME: Johanna Chaves

CPF Nº: 049.529.542-44

NOME: Fátima do Nascimento

CPF Nº: 027.267.314-37